

CUSTAS DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES ATRAVÉS DE APLICATIVOS DE MENSAGENS



**Figura meramente ilustrativa*

O Aviso CGJ nº 488/2021 (publicado em 05/07/2021 - DJERJ, ADM, n. 198, p. 19) comunicou que o envio de citações, intimações e notificações processuais através de aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio eletrônico enseja o recolhimento das custas previstas no item 8, da Tabela 04, da Portaria de Custas Judiciais desta Corregedoria, no valor atual (2022) de R\$ 23,32 (por cada envio), a ser feito no código/campo "Diversos" (2212-9) da GRERJ Eletrônica. Frise-se que esse valor deverá ser recolhido sem qualquer outro acréscimo quando a diligência for realizada através de aplicativo de mensagens, inclusive por Oficial de Justiça (cf. decidido no proc. adm. nº 2021-663858).